



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

DESPACHO SIGA Nº CMBG-CDE-2026/00238

Bento Gonçalves, 20 de fevereiro de 2026.

DESPACHO

Vistos.

Considerando o parecer desfavorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, entendo que é caso de arquivamento do presente Projeto de Lei Ordinária nº 5, de 29 de janeiro de 2026.

Consoante o dispositivo legal constante no § 2º, do Art. 130, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, o mesmo assim dispõe:

"§ 2º Sobrevindo parecer de ilegalidade ou inconstitucionalidade da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, o projeto será arquivado pelo Presidente, sem passar pelo Plenário".

Diante disso, determino o arquivamento do Projeto de Lei Ordinária nº 5/2026.

- assinado eletronicamente -
Vereador Anderson Zanella I PP
Presidente



CMBGCDE202600238A

